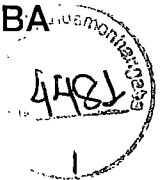




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Portaria Geral nº 4995/2018 e 5009/2018



Pindamonhangaba, 20 de agosto de 2018

Ilustríssima Sra.

Valéria dos Santos

Secretária de Saúde e Assistência Social

Através de procedimento realizado na modalidade Chamamento Público, de número 03/18, estamos procurando identificar a melhor alternativa técnica e comercial para celebrar Contrato de Gestão com o Município de Pindamonhangaba para gerenciar e operacionalizar os serviços de atendimento de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal.

Após a Sessão do dia 17 de agosto, às 09h00, que ocorreu a abertura dos envelopes das Propostas Financeiras das empresas classificadas, ACENI - Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu, Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE e Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental, a Comissão Especial de Seleção iniciou o trabalho de análise e verificação dos itens relacionados nas planilhas do Plano Orçamentário de Custeio, bem como, da Pontuação Final em conformidade com o item 13.1.2 do Edital.

Dos Resultados Obtidos

A análise, pontuação e conclusão das Propostas Financeiras seguiu o Edital, conforme item descrito abaixo:

IV – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

B) RELATIVO À AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS, A AVALIAÇÃO DEVERÁ SEGUIR OS CRITÉRIOS MENCIONADOS A SEGUIR:

a) Plano Orçamentário de Custeio para desenvolvimento das ações e serviços, contemplando os elementos apresentados no modelo adiante, podendo ser acrescido de outros tipos de despesas pertinentes, desde que justificadas.

- Deverá contemplar todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades (inclusive valores referentes a provisionamentos de férias e décimo terceiro salário, dissídios, entre outros);

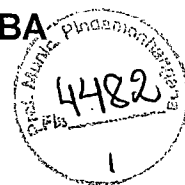
- Este será o valor considerado como sendo o valor total da proposta financeira da entidade participante.

S. P. Pedro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Portaria Geral nº 4995/2018 e 5009/2018



Os resultados obtidos após os trabalhos de análise e avaliação da Proposta Financeira das organizações foram os seguintes:

- Da organização ACENI - Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu:

A organização não apresentou no seu Plano Orçamentário de Custeio, conforme modelo disponível no edital, os valores dos itens **Vigilância/Portaria/Segurança** e **Limpeza Predial** na coluna de valor mensal, ocorrendo que esses itens não estão constando na totalização da coluna **Valor/Mês, Total 1**. A organização apresentou o valor de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais) para **Vigilância/Portaria/Segurança** e o valor de **R\$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais) para **Limpeza Predial**, em campo separado na planilha, em destaque como argumentou a representante da empresa, porém, esses valores não entraram na somatória para a totalização do **Valor/Mês**, que totalizou **R\$ 1.749.957,14** (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) por mês e um total de **R\$ 10.499.742,84** (dez milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) por 6 (seis) meses. Porém, somando-se os valores apresentados na coluna ao lado de **Valor/Mês** e, se somados ao apresentado como valor total de custeio, passaria para o valor de **R\$ 1.831.957,14** (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) mensais, e valor total por 6 meses de **R\$ 10.991.742,84** (dez milhões, novecentos e noventa e um e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Tendo em vista os valores apresentados em destaque, a soma do valor de custeio mensal ultrapassaria o valor limite conforme item **IV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, item 6, que é o limite de **1.750.000,00** (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) por mês e, conseqüentemente, ultrapassa o valor total por 6 (seis) meses, que é de **10.500.000,00** (dez milhões e quinhentos mil reais). Também não apresentou valores na coluna **Valor/Mês** dos seguintes itens: **Serviços de Transportes, Despesa de Serviços de Benefícios para RH, Serviços de Outros Profissionais de Saúde, Manutenção de Equipamentos, Locação/Aquisição de Equipamentos Médicos e Locação/Aquisição de Equipamentos Veículos**.

- Da organização Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE:

A organização apresentou no item **Pessoal e Reflexo**, a somatória dos itens subsequentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Portaria Geral nº 4995/2018 e 5009/2018



Remuneração de Pessoal, Benefícios, Encargos e Contribuições e Outras Despesas de Pessoal, com valor total de **R\$ 678.526,00** (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais). Também, no item **Serviços Terceirizados**, apresentou a somatória dos Serviços subsequentes discriminados na planilha do modelo do Plano Orçamentário de Custeio, totalizando **R\$ 1.045.891,00** (um milhão, quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais). Apresentou, como consta no Edital, o **Plano Orçamentário de Investimento**, o valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) mensais para o item **Equipamentos Administrativos/Sistemas Informatizados**, com Total 2, sendo de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais). Vale ressaltar que, o valor do Plano de Investimento não deve ser somado ao valor total do Plano de Custeio que foi de **R\$ 1.724.417,00** (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais), totalizando em 6 (seis) meses, **R\$ 10.346.502,00** (dez milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dois reais), abaixo do valor previsto no Edital, conforme item **IV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, item 6. Não apresentou valores para o item **Assessoria Contábil**.

- Da organização Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental:

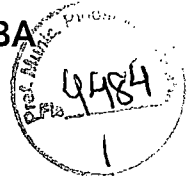
A organização apresentou o item **Pessoal e Reflexo** como item **Pessoal Não Médico**, como sendo a somatória dos itens subsequentes, **Remuneração de Pessoal, Benefícios, Encargos e Contribuições**, sem apresentar o item **Outras Despesas de Pessoal**, com valor total de **R\$ 653.249,44** (seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Também, no item **Serviços Terceirizados**, apresentou a somatória dos Serviços subsequentes discriminados na planilha do modelo do Plano Orçamentário de Custeio, a qual chamou de **Prestação de Serviços**, com valor total de **R\$ 143.500,00** (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais) e também com o item **Gerais**, com valor total de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais). A organização não apresentou os itens a seguir em sua planilha, conforme planilha modelo do Edital: **Despesas de Serviços de Benefícios para RH, Serviços de Outros Profissionais da Saúde, Manutenção de Equipamentos, Locação/Aquisição de Equipamentos Veículos**. Porém, apresentou outros itens em sua planilha que não consta no modelo disponibilizado no Edital: **Assessoria Jurídica, Serviços de Informática, Materiais Radioativos, Gases Medicinais, Materiais de EPI, Uniforme e Enxovais, Impressos de Informática, Serviços Diversos, Serviços de Esterilização, Bens de Pequenos Valores e Consumo**. Não houve justificativa para esses itens conforme previsto no edital. Totalizando,

Pedro
R
C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Portaria Geral nº 4995/2018 e 5009/2018



como valor total do Plano Orçamentário de Custeio, **R\$ 1.749.549,44** (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) por mês e **R\$ 10.497.296,64** (dez milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) por 6 (seis) meses, atendendo o previsto no Edital, item **IV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, item 6.

Da Nota da Proposta Financeira

Os valores mensais das Propostas Financeiras das organizações analisadas são apresentadas a seguir:

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

R\$ 1.724.417,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais);

Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental

R\$ 1.749.549,44 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

ACENI - Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu

1.749.957,14 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Da Classificação referente ao Envelope 3 - Proposta Financeira

A organização **ACENI - Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu** não apresentou o **Cronograma de Desembolso Mensal**, não atendendo cabalmente os itens:

- **10.2.** Deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes elementos no documento a ser apresentado: **b) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL** previsto em consonância com o cronograma de implementação e/ou execução das atividades;
- **12.4.1.** Serão desclassificadas as Organizações Sociais cujas Propostas Financeiras: a) contiverem estimativa de despesa total para custeio e metas das atividades com valores manifestamente inexequíveis e/ou cronograma de desembolso mensal inapropriado; **b) Não**

Handwritten signature: Pedro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Portaria Geral nº 4995/2018 e 5009/2018



atenderem plenamente às exigências deste EDITAL.

As organizações **ACENI - Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu**, **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE** e **Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental** apresentaram, dentro de suas planilhas, itens zerados ou com descrições diferenciadas do Modelo previsto no Termo de Referência e suas exigências, conforme item **IV - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, 5**. Os critérios de avaliação das propostas deverão ser apresentados com indicação clara do item a ser pontuado. **B) RELATIVO À AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS, A AVALIAÇÃO DEVERÁ SEGUIR OS CRITÉRIOS MENCIONADOS A SEGUIR:**

a) Plano Orçamentário de Custeio para desenvolvimento das ações e serviços, contemplando os elementos apresentados no modelo adiante, podendo ser acrescido de outros tipos de despesas pertinentes, desde que justificadas.

- Deverá contemplar todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades (inclusive valores referentes a provisionamentos de férias e décimo terceiro salário, dissídios, entre outros);

- Este será o valor considerado como sendo o valor total da proposta financeira da entidade participante.

Nota Final da Proposta Financeira:

As organizações **classificadas** após aplicação do cálculo referente ao item 12.4.2, são:

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE - **100**

Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental - **98,56**

A organização **desclassificada**:

ACENI - Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu

Da Pontuação Final

Após aplicação da fórmula prevista no item 13.1.2, a Pontuação Final das organizações classificadas:

Redo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Portaria Geral nº 4995/2018 e 5009/2018

NOTAS DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS

	Empresas	
	ACQUA	INSAÚDE
Nota Plano de Trabalho	85	85
Nota Final do Plano de Trabalho	97,70	97,70

Nota Proposta Financeira	1.749.549,44	1.724.417,00
Nota Final da Proposta Financeira	98,56	100,00

Pontuação Final	97,96	98,39
-----------------	-------	-------

Da Conclusão

Após os trabalhos de análise, avaliação e julgamento da Comissão Especial de Seleção, bem como, aplicação dos pontos dos referidos critérios analisados, da obtenção da Nota Final do Plano de Trabalho, da Nota Final da Proposta Financeira e da **Pontuação Final**, em conformidade com o item 12.3.3, com o item 12.4.2 e com o item 13.1.2, os resultados finais obtidos foram os seguintes:

Empresas **Classificadas e Pontuações Finais:**

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE - 98,39

Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade, Urbana e Ambiental - 97,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Portaria Geral nº 4995/2018 e 5009/2018



Empresa Desclassificada::

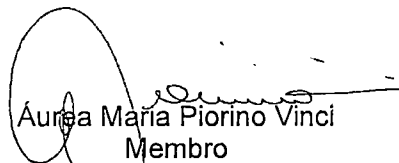
ACENI - Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu

Considerações Finais

A Comissão Especial de Seleção, desde o início dos trabalhos do Chamamento Público nº 03/18, vem se empenhando para executar todos os procedimentos do certame com dedicação, transparência e responsabilidade, com objetivo de proporcionar uma ampla concorrência do certame e concluir o processo com sucesso.

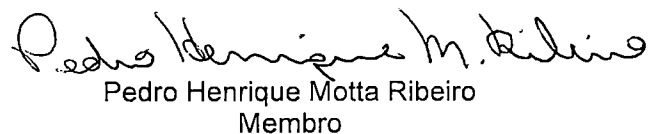
Desta forma instruídos, alçamos os autos ao elevado discernimento de Vossa Senhoria, para análise e manifestação, bem como, encaminhar ao **Prefeito Municipal** para as determinações que couberem e, posteriormente, encaminhar os autos ao Departamento competente para as devidas publicações.

Comissão Especial de Seleção:


Aurca Maria Piorino Vinci
Membro


Eliane Aparecida dos Santos Ferreira
Membro


Marcelo Heleodoro da Silva
Membro


Pedro Henrique Motta Ribeiro
Membro


Tânia Aparecida de Oliveira D'Avila
Membro